



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## EDITAL DE PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS A QUEM INTERESSAR POSSA O EXPEDIENTE E A PAUTA DA ORDEM DO DIA, DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2014, ÀS 19:00 HORAS.

### EXPEDIENTE

**PROJETO DE LEI N.º 1.422/2014** – que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”. De autoria do Executivo Municipal.

**PARECER N.º 009/2014** - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º 1.421/2014** – que “Autoriza o Poder Executivo ‘Firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense’ e dá outras providências”. De autoria do Executivo Municipal. De autoria do Executivo Municipal.

**PARECER N.º 010/2014** - Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º 1.421/2014** – que “Autoriza o Poder Executivo ‘Firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense’ e dá outras providências”. De autoria do Executivo Municipal. De autoria do Executivo Municipal.

**INDICAÇÃO N.º 021/2014** – Indico ao Executivo Municipal a “Mudança do Lixão do Distrito de Pereira para Área Estratégica, neste município, de autoria do vereador Edmilson Santos de Souza.

### ORDEM DO DIA

#### EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO:

**PARECER N.º 001/2014** - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

**1.418/2014** – que “Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Santa Luz e dá outras providências”. Em **Regime de Urgência, Urgentíssima**. De autoria do Executivo Municipal.

**PARECER N.º 002/2014** - Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º. 1.418/2014** – que “Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Santa Luz e dá outras providências”. Em **Regime de Urgência, Urgentíssima**. De autoria do Executivo Municipal.

**PARECER N.º 003/2014** - Reunião da Comissão de Obras e Serviços Públicos, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º. 1.418/2014** – que “Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Santa Luz e dá outras providências”. Em **Regime de Urgência, Urgentíssima**. De autoria do Executivo Municipal.

**PARECER N.º 009/2014** - Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º. 1.421/2014** – que “Autoriza o Poder Executivo ‘Firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense’ e dá outras providências”. De autoria do Executivo Municipal. De autoria do Executivo Municipal.

**PARECER N.º 010/2014** - Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciarem o **PROJETO DE LEI N.º. 1.421/2014** – que “Autoriza o Poder Executivo ‘Firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense’ e dá outras providências”. De autoria do Executivo Municipal. De autoria do Executivo Municipal.

**PROJETO DE LEI N.º. 1.421/2014** – que “Autoriza o Poder Executivo ‘Firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense’ e dá outras providências”. De autoria do Executivo Municipal. De autoria do Executivo Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO POR SE TRATAR DE REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA:

**PROJETO DE LEI N.º. 1.418/2014** – que “Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Santa Luz e dá outras providências”. Em **Regime de Urgência, Urgentíssima**. De autoria do Executivo Municipal.

**PROJETO DE LEI N.º. 1.419/2014** – que “Dispõe a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo as administrações autárquicas e fundacionais, e dá outras providências”. Em **Regime de Urgência, Urgentíssima**. De autoria do Executivo Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA LUZ, 28 DE MARÇO DE 2014.

  
**JEOVÁ LOURENÇO DA SILVA**  
PRESIDENTE